



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 169/ 94

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR REDE ELETRICA PARA
ESCELSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Sao mateus, Estado do
Espirito Santo: FAÇO SABER que a Camara Municipal de Sao Mateus aprovou e
eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a doar a ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A, as Re-
des de Eletrificação Rural ou Urbana, que sejam construidas pelo Municipio
com recursos proprios ou em Convenio com Orgao Publicos

Art 2º - Esta Lei entrara em vigor an data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Sao Mateus, Es-
tado do Espirito Santo, aos 24 (vinte quatro) dias do mes de março do ano
de mil novecentos e noventa e quatro (1994)

AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA

Chefe de Gabinete